



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

A presente licitação justifica-se face ao interesse público em executar a manutenção/conservação de logradouros públicos e estradas municipais consistentes de pavimento asfáltico, bem como executar novas pavimentações a fim de propiciar melhores condições de infraestrutura para a população do município de Muriaé.

2. OBJETO

2.1. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), padrão DNIT, faixa C, com CAP 30/45 classe com emulsão asfáltica tipo RR1C, a ser utilizado na manutenção e pavimentação de ruas do Município de Muriaé/MG.

3. PRODUTOS

ITENS	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	10.000	TON	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 30/45 + 6,75 LITROS DE EMULSÃO RR1C PARA CADA TONELADA - - Proporção de 6,75 Litros de Emulsão RR1C para Cada Tonelada de Massa Asfáltica - Atender Normas Técnicas	649,10	6.491.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 6.491.000,00
-----------------------------	-------------------------

4 - FASES DE IMPLEMENTAÇÃO E PRAZOS

Registro de preço - bem

4.1. A **eventual** e **parcelada** entrega deverá ocorrer em até **5 (CINCO) dias úteis** contados da data de emissão e envio da “Autorização de Fornecimento (AF)”, em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- 4.2 - A ata de registro de preços terá validade de 12 meses, a contar da data de emissão.
- 4.3. O ato da entrega deverá ser efetuada pelo fornecedor **SOMENTE** para o servidor (e jamais para terceiros) nos locais de entrega, respeitando **SEMPRE** o horário de funcionamento das instituições **(Favor confirmar antes de entregar)**: A secretaria e seus setores funcionam de 7h30 as 11h30 e 13h às 17h.
- 4.4. O fornecimento será conforme a Autorização de Fornecimento e guia de distribuição fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e deverá o fornecedor aguardar a conferência dos materiais entregues ao servidor a fim de evitar entrega e recebimento equivocado dos produtos.
- 4.5. Havendo necessidade da aquisição, a secretaria requisitante poderá exigir a **amostra** de item do fornecedor classificado em primeiro lugar a fim de garantir o cumprimento da especificação do edital e certificar-se da qualidade do bem. Se exigida e caso o fornecedor não apresente corretamente, a empresa será desclassificada pela comissão de amostra.
- 4.6. A Prefeitura Municipal de Muriaé, através da secretaria requisitante poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento do contrato, em caso do fornecimento não atenderem às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos à Prefeitura Municipal de Muriaé.

5. METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA

5.1. O método para estabelecer o preço de referência considerou o banco de dados SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) – Preços de Insumos.

a) Página 32/132 da Tabela de Preços de Insumos da SINAPI não desonerada (Mês de referência: maio de 2023) em que apresenta o item de código 34770: Concreto betuminoso usinado a quente CBUQ para pavimentação asfáltica, padrão DNIT, faixa C, com CAP 30/45 e Página 49/132 em que apresenta o item de código 517: Emulsão asfáltica aniônica.

00034770	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 30/45 - AQUISICAO POSTO USINA	T	CR	590,98
00000517	EMULSAO ASFALTICA ANIONICA	L	CR	8,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

Para cada tonelada de Concreto betuminoso usinado a quente CBUQ para pavimentação asfáltica, padrão DNIT, faixa C, com CAP 30/45, devem ser considerados 6,75 litros de emulsão asfáltica aniônica tipo RR1C.

- Valor da tonelada de Concreto betuminoso usinado a quente CBUQ para pavimentação asfáltica, padrão DNIT, faixa C, com CAP 30/45 – **R\$ 590,98**
- Valor de 6,75 litros de emulsão asfáltica – (R\$ 8,61 x 6,75 litros) = **R\$ 58,12**
- Total: R\$ 590,98 + R\$ 58,12 = **R\$ 649,10**

5.2. A Tabela SINAPI é um banco de dados que define os valores de insumos e serviços necessários em obras e serviços de Engenharia, é revisada pela CAIXA e IBGE, e divulgada todos os meses afim de manter todos os dados atualizados, inserir novos insumos e desativar os que não são mais utilizados.

5.3. Adotou-se o registro de preço nesta licitação devido o **Art. 15, inciso II, da lei 8666/93** - *As compras, sempre que possível, deverão: ser processadas através de sistema de registro de preços;*

5.4. O quantitativo e a especificação a ser licitado foi definido pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras Públicas, considerando licitações anteriores;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

6.1. Efetuar a entrega dos bens **em perfeitas condições**, no prazo e locais indicados conforme a Autorização de Fornecimento, **em estrita observância das especificações do produto (item) trazidas no Termo de referencia e edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia**, cumprindo desta forma, o objeto do certame de acordo com a qualidade exigida.

6.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

6.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Requisitante, inerentes ao objeto da presente licitação; sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de servidor autorizado por este órgão, encarregado de acompanhar a execução do objeto da licitação, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6.4. Comunicar à Secretaria Requisitante, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5. Manter, **durante toda a execução da ata de registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.8. O licitante deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, a certidão de regularidade com o FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa Trabalhista.

6.9. O eventual fornecimento ocorrerá após a celebração do contrato e conforme “Autorização de Fornecimento” a ser emitido pelo Depto. de Compras, conforme cronograma do órgão requisitante.

6.10 A Prefeitura Municipal de Muriaé receberá o material com chicket de balança, ou seja, o produto deverá ser pesado. Porém, não havendo necessidade de ter a proponente balança própria dentro da usina.

7. PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

7.1. O prazo de pagamento é de **até 30 (TRINTA) dias**, atestado o cumprimento do objeto licitado e apresentação da fatura, de acordo com o presente certame e legislação vigente.

9. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

9.1. O objeto do presente certame tem adequação orçamentária e financeira compatível com o PPA, LDO e a LOA e refere-se ao exercício de **2023**.

FONTE DE RECURSO	ENTIDADE	VALOR TOTAL
Recursos Não Vinculados de Impostos – Fonte 1.500.99 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE – Fonte 1.750.00 Outros Recursos não Vinculados – Fonte 1.501.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	R\$ 6.491.000,00